

---

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MONTIJO E AFONSOEIRO

ATA N.º 3

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 2/2//2023

---

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e três, pelas dezoito horas e trinta minutos reuniu o executivo desta Junta, sob a presidência do senhor Fernando José Gouveia Caria, achando-se presentes os senhores; Ana Cristina da Silva Santos, Secretária; Paulo Jorge Jordão Braz, Tesoureiro; Luís Gregório Espingardeiro Antas, 1.º Vogal; Maria Helena Rosa Ferra Almeida, 2.ª Vogal; Maria do Céu Santos Oliveira Simões, 3.ª Vogal e Maria da Luz dos Santos Farinho Henriques, 4.ª Vogal.

**Período Antes da Ordem do Dia**

No período Antes da Ordem do Dia, o senhor Presidente começou por cumprimentar o executivo.

De seguida, deu as seguintes informações: a Junta fez-se representar na Inauguração do Mural de Arte Urbana da autoria do artista ASUR, no âmbito do 83.º Aniversário do Nascimento do Maestro Jorge Peixinho, no Jardim das Nascentes – Casa da Música; na Cerimónia de Assinatura de Protocolos no Auditório Casa da Música Jorge Peixinho, seguido de apontamento musical com o Grupo de Música Contemporânea de Lisboa- GMCL, na Casa da Música Jorge Peixinho; no Almoço do 83.º Aniversário do Ateneu Popular do Montijo, no Musical Clube Alfredo Keil; na Inauguração da Exposição Coletiva “O Limite do Meio”, na Galeria Municipal; no 6.º Festival das Sopas do Agrupamento 72 Montijo, na Sociedade Filarmónica 1.º de Dezembro.

O senhor Presidente colocou para aprovação a ata n.º 2, a qual foi aprovada por unanimidade, dos membros que estiveram presentes na reunião a que respeita a referida ata.

**Período da Ordem do Dia**

A Ordem de Trabalhos constava de:

**Ponto um** – Apoio Financeiro.

**Ponto dois** – Diversos.

### **Ponto um – Apoio Financeiro**

#### **(Proposta n.º 230/2021 - 2025)**

Ao abrigo da alínea v), do n.º1 do artigo 16.º do Anexo I à Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, proponho que o executivo delibere aprovar a verba de 3.000.00€, à Santa Casa da Misericórdia do Montijo, que se destina a apoiar a reparação e pintura da porta principal em todo o alçado da Praça de Touros do Montijo – Monumental Amadeu Augusto dos Santos.

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.

### **Ponto dois – Diversos**

#### **(Proposta n.º 231/2021 - 2025)**

##### **Considerando que:**

A Junta de Freguesia pretende a intervenção no polidesportivo existente, com a requalificação nesta área e dar à comunidade espaços destinados ao desporto que fomentem convívio e interação, espaço que possibilitem alguns eventos desportivos e se possam tornar multifuncionais.

A requalificação do espaço será uma maior oferta lúdica/desportiva e qualidade ambiental, numa perspetiva de tornar melhor a relação do cidadão com o local.

O projeto insere-se na candidatura do PRR - Operações Integradas em Comunidades Desfavorecidas na Área Metropolitana de Lisboa (Aviso N.º 01/C03-i06.02/2022) no eixo social, tipologia Ação/medida, instalação e requalificação de equipamentos desportivos e sociais.

A Junta de Freguesia não dispõe de recursos próprios para a realização direta deste projeto, face ao seu quadro de pessoal;

O preço base do procedimento, que neste caso corresponde ao valor estimado de € 18.200.00€ (dezoito mil e duzentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, fundamentado com base no orçamento, apenso ao processo, elaborado pelo projetista, externo à Junta de Freguesia, sendo este um dos elementos que integram o conteúdo do projeto de execução, de acordo com a Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho, orçamento esse atualizado em função dos preços praticados no mercado.

7  
58

De acordo com o disposto no artigo 47.º do CCP e face ao preço base, se adote o procedimento de Ajuste direto, com fundamento na alínea d) do artigo 20º do CCP que permite a celebração de contratos quando o seu valor for inferior ao limiar.

Nos termos da alínea a), n.º 1 do artigo 40.º do CCP, as peças do procedimento de formação de contrato no Ajuste direto, são o convite à apresentação da proposta e o caderno de encargos.

O prazo de execução previsto para a elaboração do projeto é de 90 dias.

A despesa encontra-se cabimentada com o número 103.

Nestes termos, PROPÕE-SE que o Executivo delibere:

A abertura do procedimento por Ajuste Direto para a elaboração do projeto de execução de requalificação do polidesportivo da Caneira e do Esteval ao abrigo do disposto na alínea t) do nº1 do artigo 16º conjugado com a alínea d) do artigo 20º e dos artigos 128º, do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, pelo preço base de 18.200.00€ dezoito mil e duzentos euros), acrescidos do IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os fundamentos elencados nos pontos nº2 e 3. Considerando que o objeto do procedimento corresponde ao Código 710000000-8 Serviços de arquitetura, construção engenharia e inspeção bem como convite e restantes peças processuais.

- Designação da vogal Céu Simões como gestora do procedimento nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 290.º-A do CCP (a qual subscreverá também a declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII do CCP).

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.

#### **(Proposta n.º 232/2021 - 2025)**

Considerando que:

1. O Executivo da Junta de Freguesia, aprovou na reunião de 19 de janeiro de 2023, a adoção de um procedimento por Ajuste Direto, nos termos da alínea d) do nº1 do artº20º do Código dos Contratos Públicos para os serviços de limpeza e recolha de lixo no Afonsoeiro.
2. A presente proposta se encontra devidamente cabimentada com o número 78 do orçamento em vigor.

Proponho que o executivo delibere ratificar:

- A adjudicação, à Empresa Nonstop Tradition, Unipessoal, Lda., de acordo com proposta em anexo pelo valor global de € 12.830,00 (doze mil oitocentos e trinta euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.

**(Proposta n.º 233/2021 - 2025)**

Considerando que:

1. Ao abrigo da alínea v), do nº1 do artigo 16.º do Anexo I à Lei n.º75/2013, de 12 de setembro.
2. Vai esta Junta de Freguesia colaborar com a Organização do Carnaval do Montijo.

Propõe-se considerando o previsto no artigo 128.º e os limites do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos, relativamente à escolha do tipo de procedimento por ajuste direto simplificado. Considerando que o objeto do procedimento corresponde ao Código 92312130-1.

Proponho que o executivo delibere aprovar:

- A adjudicação, por ajuste direto simplificado, ao José Luís Ferreira, pela contratação da Banda Ousadia para atuação no curso de Carnaval nos dias 19 e 21 de fevereiro, pelo valor global de 2.750.00€, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.

**(Proposta n.º 234/2021 - 2025)**

Considerando que:

1. Vai esta Junta de Freguesia promover nos dias 9 e 10 de junho de 2023 o Festival Sons no Montijo.
2. As bandas contratadas para atuação são os Ash Code, Madrugada e Mão Morta, as quais necessitam de estadia em hotel.

Propõe-se considerando o previsto no artigo 128.º e os limites do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos, relativamente à escolha do tipo de procedimento por ajuste direto simplificado. Considerando que o objeto do procedimento corresponde ao Código 55110000 - 4.

Proponho que o executivo delibere aprovar:

- A adjudicação, por ajuste direto simplificado, ao CBBHP Hotels in Portugal, S.A, para a estadia das Bandas, de 9 e 11 de junho de 2023, pelo valor global de 2.270.10€, a que acresce IVA à taxa legal em vigor. (1.207.50€ com IVA incluído na adjudicação e 1.207.50€ com IVA incluído 15 dias antes do check-in).

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.

**(Proposta n.º 235/2021 - 2025)**

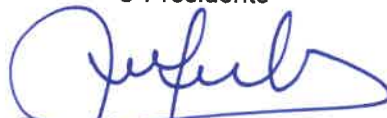
Ao abrigo da alínea v), do nº1 do artigo 16.º do Anexo I à Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, proponho que o executivo delibere aprovar a celebração do contrato de prestação de serviços de mandato com a Ticket Line, SA destinado à comercialização ao público dos ingressos para o espetáculo Sons no Montijo a realizar nos dias 9 e 10/06/2023 e à comercialização de acessos à visualização on line do mesmo espetáculo. A Ticket Line entregará o produto financeiro da venda dos bilhetes e dos acessos à exibição em live streaming à Junta no prazo de 7 dias uteis após a efetiva realização e conclusão do espetáculo sendo a remuneração desta o valor equivalente a 3% sobre o valor líquido de IVA dos bilhetes que foram vendidos no âmbito do mandato ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor.

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.

**ENCERRAMENTO** – Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram dezanove horas e quarenta e cinco minutos.

E eu, Vera Mónica Gaspar Ferraz, assistente técnica, a escrevi e assino.

O Presidente



Fernando José Gouveia Caria